



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Prefeitura Municipal de Mangaratiba

Gabinete do Prefeito

LEI N.º 843, DE 20 DE MARÇO DE 2013.

"DÁ NOME A LOGRADOURO PÚBLICO".

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Mangaratiba aprovou e eu sanciono a seguinte,

LEI:

Art. 1º - Fica denominada "**RUA ANTONIO CLAUDIO GONÇALVES**" a Rua ao lado da Fabrica de Doce, localizada na Estrada São João Marcos.

Art. 2º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a mandar confeccionar a placa relativa à denominação de que trata o artigo anterior.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Mangaratiba, 20 de março de 2013.


Evandro Bertino Jorge
Prefeito